



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI N° 5.824, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 51.545,46 (cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.161	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4050	190	R\$ 51.545,46
<b>TOTAL R\$ 51.545,46</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excesso de arrecadação referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4050– Farmácia Básica (Estadual).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de setembro de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**

Prefeito Municipal